TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 2935/2026

Dispensa de Licitação nº 121/2026

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de capacetes de segurança para proteção individual dos servidores que utilizam motocicletas nas atividades operacionais externas da autarquia, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum, uma vez que sua descrição pode ser definida objetivamente por meio de parâmetros usuais de mercado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, "b")

2.1. **Fundamentação:** O fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs) ampara-se no dever legal da Administração Pública de zelar pela saúde, integridade física e segurança dos servidores no exercício de suas atribuições laborais, em estrito atendimento às Normas Regulamentadoras (NRs) expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, com destaque para a NR-06 (Equipamentos de Proteção Individual - EPI) e a NR-16 (Atividades e Operações Perigosas), visto que os servidores utilizam motocicletas para o deslocamento e execução das atividades operacionais externas da autarquia. A reposição periódica dos capacetes assegura a eficácia da proteção contra impactos e intempéries, mitigando riscos de acidentes de trabalho e garantindo a continuidade do serviço público com segurança jurídica e operacional.

2.2. **Necessidade da contratação:** A aquisição fundamenta-se na necessidade de substituição dos equipamentos de proteção individual (EPIs) atuais, que se encontram desgastados pelo tempo de uso prolongado e próximos ao vencimento da validade técnica recomendada pelos fabricantes, o que compromete a segurança e a integridade física dos operadores em campo, além de atender às exigências das Normas Regulamentadoras (NRs) de segurança laboral.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 6º, XXIII, "c")

3.1. A solução consiste na aquisição de 8 (oito) unidades de capacetes de segurança novos, do tipo fechado (integral), atendendo às especificações técnicas e de ergonomia exigidas para garantir a integridade física dos servidores nas atividades operacionais externas, substituindo os equipamentos atuais que se encontram desgastados e próximos ao vencimento da validade técnica.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (Art. 6º, XXIII, "d")

4.1.

Item	Descrição geral de cada unidade	Qtde	Tamanho/ número
1	Capacete; Cor predominante: branco, azul ou preto; Fecho: fechado (integral), cobrindo toda cabeça, incluindo o queixo, oferecendo maior proteção; Fivela: cinta jugular de engate rápido micrométrico; Viseira: transparente (cristal) de policarbonato, material de alta resistência a impactos com espessura mínima de 2,2mm; Certificação: obrigatoriamente possuir o selo de conformidade do INMETRO gravado na peça, atestando os testes de perfuração e transmitância luminosa; Forração do acabamento interno: removível e lavável, fixada por meios de botões de pressão, encaixes plásticos ou sistemas de pinos, tecidos antialérgicos, anti bacterianos e aveludados que evitam irritações na pele, com tratamentos de absorção e liberação rápida de suor (secagem rápida).	02	61
2		04	60
3		02	58

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, XXIII, "e")

5.1. O fornecimento será realizado de forma integral e imediata, com a entrega dos 8 (oito) capacetes de segurança no Almoxarifado do SAMAE, localizado na Rua Caio Graccho de Souza Campos, s/n, Centro, Tietê/SP, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao envio da Autorização de Fornecimento ou Pedido de Compras por e-mail.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. A nota de empenho substituirá o contrato para entrega dos produtos por se tratar de entrega imediata.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 6º, XXIII, "g")

7.1. **Critérios de medição:** A medição para efeito de pagamento será realizada após a entrega definitiva do objeto, mediante conferência quantitativa e qualitativa dos capacetes pelo setor competente da Autarquia, atestando a conformidade com as marcas propostas e as exigências técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2. **Condições de pagamento:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo da nota fiscal.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, XXIII, "h")

8.1. O julgamento será efetuado pelo "MENOR PREÇO POR ITEM" e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

9. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1. O prazo para entrega do objeto será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao envio da solicitação ou Pedido de Compras por correio eletrônico (e-mail) pela Autarquia, servindo o comprovante de transmissão digital como prova documental suficiente do início da contagem do prazo, independentemente de confirmação de leitura por parte da Contratada.

9.2. O fornecedor está sujeito à fiscalização do objeto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Autarquia, através do responsável, o direito de não receber o objeto caso não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o objeto não ser de primeira qualidade.

9.3. Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

9.4. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

9.5. Caso o objeto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 10 (dez) dias corridos.

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- PROVISORIAMENTE: para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência.

- DEFINITIVAMENTE: após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

10.2. A empresa vencedora obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

10.3. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição.

10.4. Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Autarquia, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

10.5. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

11. LOCAL DA ENTREGA

11.1. O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado do SAMAE: Rua Caio Graccho de Souza Campos, s/n, Centro, Tietê, SP, CEP 18530-071.

11.2. Horários e dias para entrega: 8h00 às 10h30 e 13h00 às 16h00, segunda à sexta-feira.

12. DA PROPOSTA COMERCIAL

12.1. O encaminhamento de proposta para o endereço eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Termo.

12.2. A empresa interessada será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

12.3. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais de fornecimento, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito à empresa reivindicar custos adicionais, bem como futuros reajustes.

12.4. A validade da proposta será de 30 (trinta) dias.

12.5. A proposta deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

12.6. No preenchimento da proposta deverão, obrigatoriamente, ser informadas as MARCAS dos produtos ofertados.

13. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

13.1. As condições de Habilitação serão elencadas de acordo com o Ato Normativo SAMAE nº 13/2024, de 27 de setembro de 2024.

13.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A contratada deverá apresentar para comprovar a Regularidade Fiscal e Trabalhista as seguintes certidões:

13.2.1. Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal;
13.2.2. Certidão de regularidade relativa ao Fundo Garantia – FGTS;
13.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou certidão positiva com efeito de negativa.
13.2.4. Contrato social, requerimento de empresário individual, certificado da condição de microempreendedor individual, estatuto social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente.

14. AS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas no Capítulo I do Título IV da Lei nº 14.133/2021.

15. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, "i")

15.1. O valor total estimado e atualizado para a pretendida aquisição é de R$ 5.320,00 (cinco mil, trezentos e vinte reais, considerando o valor mediano unitário em R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais).

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, XXIII, "j")

16.1. As despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa do exercício de 2026:

Gestão/Unidade: 14
Fonte: 4
Programa de Trabalho: 17.512.5007.2308
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Ficha: 24

17. OUTRAS INFORMAÇÕES

17.1. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi dispensada com fulcro no Art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando a baixa complexidade do objeto e o seu reduzido montante econômico. Trata-se de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, cujo rito simplificado autoriza a supressão dessa etapa de planejamento. Em observância aos princípios da eficiência, eficácia e economicidade, a produção do documento neste caso concreto geraria um formalismo desproporcional, sem ganho substancial para o planejamento da demanda.

Tietê, 10 de novembro de 2026.

Carlos Alberto Leite
Depto. de Água e Esgoto

Iná Maria Soares Camargo
Depto. de Compras e Licitações